

Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

## CONTRAPROPOSTA

Em atenção a proposta ofertada pela Caixa, em 12 de fevereiro de 2020, a Comissão Executiva dos Empregados da Caixa Econômica Federal (CEE/Caixa), que assessora a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF-CUT), oferece a seguinte contraproposta, com a clara intenção de buscar a continuidade da negociação:

Oportunamente, registra-se que a liminar concedida no processo 0000118-56.2020.5.10.0006, estabelece o prazo mínimo de 15 dias para manifestação dos(as) empregados(as). Além disso, pelo princípio da boa-fé na negociação, necessário que a Caixa forneça os dados da reestruturação, como: gabaritos, números de empregados, funções e unidades envolvidas na reestruturação, separados por região (com dados antes e previsão depois), número de previsão de dispensa das funções, de incorporação, entre e outros.

A transparência das informações é imprescindível para a negociação.

Diante disso, solicita-se:

- 1) A Comissão compilará todas as dúvidas dos empregados, no âmbito nacional, e entregará a Caixa até a data de 13.02.2020 (a exemplo: no caso do empregado do empregado não realizar a inscrição e adesão à nova função, qual será o motivo da dispensa?; por que no caso dos empregados que vão optar pela função similar tem que assinar termo de adesão, ao invés da empresa realizar a designação do empregado, nos moldes feitos atualmente?, dentre outras);
- 2) Fornecimento das informações e respostas para as dúvidas até o dia 17/02/2020.
- 3) Agendamento de reunião para o dia 20/02/2020, com possibilidade efetiva de negociação, com o compromisso da Caixa fornecer os dados solicitados, além de responder as dúvidas dos empregados a serem compiladas e entregues durante esse período;
- 4) Debate do cronograma com as entidades sindicais, com a adequação da manifestação de interesse dos empregados, a respeitar no mínimo os 15 dias, após o término das negociações;
- 5) Suspensão dos processos de reestruturação até que seja estabilidade o sistema e finalizadas as negociações, efetuadas as adequações necessárias no sistema, inclusive que já apresentaram erros conforme relato pelos empregados, adequação do processo de implementação do novo modelo de varejo, com o acompanhamento direto das entidades sindicais e implementação das sugestões;
- 6) Garantir para todos os empregados, ocupantes de funções gratificadas/cargos comissionados efetivos (ex: gerente geral, assistente regional, gerente de relacionamento, gerente gov, etc.), a manutenção em função gratificada equivalente, com mesmo patamar remuneratório, dispensadas as etapas de manifestação de interesse prévia, análise e identificação de perfil;
- 7) Ratificar a informação de criação de mais de 5 mil funções gratificadas;
- 8) Compromisso de que não haverá discriminação e prejuízos àqueles que são beneficiários de ação judicial, bem como daqueles são reg/replan não saldado;
- 9) Esclarecer o futuro das unidades GIGAD, REGAD, CEATE e todas as unidades que serão extintas;
- 10) Garantia da incorporação das respectivas gratificações de funções, para os dispensados das funções;
- 11) Ampliação do período de asseguração;

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO**

EQS 314/315 Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - Brasil - CEP 70.383-400

Fone: (61)3346 4019 Fax: (61) 3345 7852

e-mail: [contrafcut@contrafcut.org.br](mailto:contrafcut@contrafcut.org.br) site: <http://www.contrafcut.org.br>



- 12) Retirar as travas e limitações dos processos seletivos - PSI, a fim de que todos os empregados reestruturados possam participar de todos os processos seletivos abertos pela empresa;
- 13) A considerar os novos requisitos das funções, flexibilizar de cursos superiores e afins, inclusive de CPA10 e CPA20, para os empregados poderem se adequar em período razoável, a garantir sua manutenção das funções;
- 14) Garantia que os empregados não sejam transferidos dos seus municípios;
- 15) Garantia a manutenção das funções e lotação dos empregados em férias, licença maternidade, doença e acidente de trabalho;
- 16) Garantir acompanhamento médicos, principalmente psicológico e psiquiátrico, aos empregados reestruturados.

Dionísio Reis Siqueira

Coordenador da CEE/Caixa

Fabiana Uehara Proscholdt

CONTRAF/CUT

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO**

EQS 314/315 Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - Brasil - CEP 70.383-400

Fone: (61)3346 4019 Fax: (61) 3345 7852

e-mail: [contrafcut@contrafcut.org.br](mailto:contrafcut@contrafcut.org.br) site: <http://www.contrafcut.org.br>